



## **EDITAL DE SELEÇÃO 2021**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/RJ - SEEDUC UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PR3**

#### **CURSO DE EXTENSÃO: A BNCC E O NOVO ENSINO MÉDIO**

#### **TURMA 2021.2**

A Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, por meio da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – SUPDP, em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para participação no curso de extensão **A BNCC e Novo Ensino Médio** - turma 2021.2.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O curso se destinará exclusivamente aos profissionais da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC);
- 1.2.** Os profissionais da SEEDUC poderão candidatar-se as vagas oferecidas, conforme critérios definidos por este Edital; e,
- 1.3.** Não serão aceitas candidaturas de pessoas externas à SEEDUC.

### **2. DO CURSO**

<b>Carga Horária</b>	<b>Duração</b>	<b>Período de Realização do Curso</b>	<b>VAGAS</b>
<b>90 HORAS</b>	<b>3 MESES</b>	<b>13/09/2021 A 04/12/2021</b>	<b>2.800</b>

- 2.1.** O curso de extensão contempla um total de 90 horas, distribuídas em três módulos de 30 horas;
- 2.2.** As atividades do curso serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Apoio Tecnológico à Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (AVATE/PR3), o qual opera através da plataforma Moodle;

**2.3.** A estrutura curricular é baseada em 03 (três) módulos: *(i)* Constituição e Estruturação da BNCC e o Novo Ensino Médio; *(ii)* Competências e Habilidades do Séc. XXI na BNCC; e, *(iii)* Currículos e Itinerários Formativos; e,

**2.4.** O Curso desenvolve-se por meio dos estudos de material didático (textual e em vídeos) especificamente desenvolvido para a realização de Atividades Interativas entre os participantes, com acompanhamento de uma extensa equipe de apoio composta por Coordenação Acadêmica, Coordenação Acadêmica Adjunta, Assessores Acadêmicos, Extensionistas Universitários/Moderadores, Extensionistas Universitários/Apoio Acadêmico, além de contar ainda com um Responsável pelo acompanhamento permanente dos participantes no que tange à compreensão dos materiais didáticos.

### **3. DO OBJETIVO**

**3.1.** Promover a compreensão acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio e de sua implementação no âmbito do estado do Rio de Janeiro, de modo a ampliar conhecimentos, habilidades e técnicas em docência dos servidores de carreira da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ), contribuindo desta forma, para o melhor atendimento à população fluminense, especialmente na oferta de atualização profissional com a qualidade acadêmica necessária à educação do Estado do Rio de Janeiro.

### **4. DA METODOLOGIA**

**4.1.** O Curso será desenvolvido a partir do Ambiente Virtual de Apoio Tecnológico à Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – AVATE;

**4.2.** O AVATE se configura como um ambiente efetivo de interação, onde é possível produzir conhecimento e desenvolver aprendizagem coletivamente, por meio de diversas atividades desenvolvidas no espaço virtual; e,

**4.3.** O AVATE propõe como inovação, portanto, uma proposta educacional e extensionista que procura superar a falsa dicotomia "presencial versus à distância", trazendo à baila um projeto sócio interacionista com utilização intensiva das tecnologias educacionais, como contribuição alternativa para os desafios impostos pela necessidade de substituição de atividades ditas presenciais por atividades desenvolvidas remotamente (aqui compreendidas como “à distância” apenas do ponto de vista físico).

### **5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÕES**

#### **5.1. Das Vagas**

**5.1.1.** Serão ofertadas 2.800 (dois mil e oitocentas) vagas destinadas exclusivamente aos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ);

**5.1.2.** O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

## **5.2 Das Condições**

- 5.2.1.** Ser servidor público lotado na SEEDUC, em efetivo exercício;
- 5.2.2** Estar de acordo com os regulamentos do Termo de Compromisso, em anexo;
- 5.2.3** Em todos os casos são elegíveis ocupantes de cargo efetivo da SEEDUC/RJ;
- 5.2.4.** O ingresso, válido para turma definida no presente Edital, estará condicionado à classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse documento.

## **5.3. Dos Critérios de Seleção**

**5.3.1.** A seleção será realizada com reserva de vagas ao grupo prioritário por ordem de inscrição, e, inscrição dos professores regentes, sem discriminação de função, nas vagas restantes, conforme abaixo:

### **5.3.1.1. Grupo 1: Prioritário**

- Professores-Formadores
- Coordenadores de Ensino
- Coordenadores e Assistentes da Sede SEEDUC (SUPDP/SUPED)
- Agente de Acompanhamento de Gestão Escolar
- Coordenador Pedagógico
  - Por ordem de inscrição, no limite de 50 servidores por Regional.
- Orientador Educacional
  - Por ordem de inscrição, no limite de 25 servidores por Regional.
- Diretor Geral ou Diretor Adjunto
  - Por ordem de inscrição, no limite de 01 servidor por Unidade Escolar.

### **5.3.1.2. Grupo 2: Professores em efetiva Regência;**

**5.3.1.3. Grupo 3: Servidores ocupantes de cargo efetivo da SEEDUC/RJ, por ordem de inscrição, sem discriminação por função do servidor-candidato.**

## **5.4. Das Inscrições**

- 5.4.1.** As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- 5.4.2.** É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.
- 5.4.3.** A inscrição será realizada através do preenchimento do Formulário de Inscrição em: <https://www7.cepuerj.uerj.br/cepuerj.web2/login.domethod=login&projeto=E10000&ano=2021>.

## **5.5. Do período das inscrições**

**5.5.1.** As inscrições para participação no Processo Seletivo estarão abertas no **período de 11/08/2021 a 07/09/2021**, conforme ANEXO I.

## **6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições dos candidatos serão confirmadas pela SEEDUC após o término do período de inscrição e divulgada no site institucional (<https://www.seeduc.rj.gov.br>), em listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita;

**6.2.** Os candidatos que não apresentarem as condições do item 5.2. e que tenham a menção de inscrição como não aceita, estarão, portanto, eliminados do processo seletivo.

**6.3.** Considerando a existência de limitado número de vagas, no curso de extensão “**A BNCC e Novo Ensino Médio**” (turma 2021.2) não será construído banco de vagas reservas.

## **7. DOS RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** Todos os recursos deverão ser realizados e encaminhados para o e-mail: [qualificacaoacademica@educacao.rj.gov.br](mailto:qualificacaoacademica@educacao.rj.gov.br) no **período de 09/09/2021 a 10/09/2021**, conforme ANEXO I;

**7.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

**7.3.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

**7.4.** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações serão respondidas, individualmente, para o próprio e-mail no qual foi realizada a solicitação de recurso; e,

**7.5.** Após o julgamento do recurso interposto contra o resultado das inscrições, é vedado ao candidato interpor novamente qualquer tipo de recurso.

## **8. DA DESISTÊNCIA E NÃO CONCLUSÃO DO CURSO**

**8.1.** O candidato que utilizar de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, a qualquer época, terá a inscrição cancelada;

**8.2.** Nos casos de desistência ou evasão, após a efetivação de matrícula e durante o período do curso, deverá o servidor ressarcir ao erário estadual o montante

correspondente ao valor do curso R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme Termo de Compromisso; e,

**8.3.** O servidor fica impedido de concorrer aos cursos de qualificação acadêmica, em nível de extensão e aperfeiçoamento, oferecidos pela SEEDUC/RJ com diferentes parceiros e intervenientes, no período de um ano, contados a partir da data de conclusão do curso não finalizado.

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO**

**9.1.** Os participantes do Curso receberão um Certificado de Conclusão, desde que cumpram um percentual de tarefas solicitadas, bem como obtenham um grau mínimo, a serem explicitados nas instruções fornecidas no início do Curso e que constarão do Ambiente Virtual de desenvolvimento.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas (SUPDP), da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas (SUBPAE), da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ);

**10.2.** Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados;

**10.3.** Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior; e,

**10.4.** É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de agosto de 2021.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO EDITAL

Evento	Item do Edital	Data ou Período
Divulgação do Edital	-	11/08/2021
Período de Inscrições	5.5.1	11/08/2021 a 07/09/2021
Resultado das Inscrições	6.1	08/09/2021
Recursos ao Resultado das Inscrições	7.1	09/09/2021 e 10/09/2021
Início do Curso	2.	13/09/2021
Encerramento do Curso	2.	04/12/2021

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **I. Constituição e Estruturação da BNCC e o Novo Ensino Médio**

- a. Marcos Legais e Fundamentos Pedagógicos da BNCC;
- b. Panorama histórico, Estruturação e Pilares da BNCC;
- c. O Papel da BNCC nas Instituições Públicas e Privadas;
- d. Finalidades do Ensino Médio;
- e. BNCC e o Novo Ensino Médio – mudanças. Os desafios da implementação da BNCC e o Novo Ensino Médio – como superá-los.

#### **II. Competências e Habilidades do Séc. XXI na BNCC**

- a. Perfil Docente do Séc. XXI;
- b. Juventudes e Protagonismo Juvenil;
- c. Competências Socioemocionais do Séc. XXI;
- d. Competências Gerais da Educação Básica;
- e. Competências Específicas e Habilidades para o Ensino Médio;
- f. Aprendizagem por Competência: desafios do planejar, desenvolver e avaliar;
- g. Educação de Jovens e Adultos: articulando Política Nacional de Alfabetização (PNA) à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

#### **III. Currículos e Itinerários Formativos**

- a. Projeto Político Pedagógico (P.P.P) e Articulação entre as Áreas de Conhecimento;
- b. Currículos e Abordagens de Temas Contemporâneos;
- c. Currículo Fundamentado em Competências;
- d. Itinerários Formativos – novos olhares e diferentes fazeres;
- e. Possibilidades de Articulação entre as Áreas de Conhecimento;
- f. Reelaboração de Currículos e o Currículo Básico;
- g. Currículo, Currículo Básico e Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio: Práticas e elaborações curriculares.

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ID nº \_\_\_\_\_, regularmente inscrito no **Curso de Extensão “A BNCC e o Novo Ensino Médio”**, ofertado pela Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC/RJ, em parceria com a **Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ**, declaro estar ciente de todas as disposições constantes do Edital, e me comprometo a:

- I. Permanecer, no mínimo, 01 (um) ano, como servidor da Secretaria Estadual de Educação, após o término do Curso.
- II. Não programar aposentadoria no período inferior a 01 (um) ano, contados a partir do término do Curso, incluindo afastamento e gozo de Licença Especial.
- III. Ressarcir ao erário estadual o montante correspondente ao valor do curso R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), nos casos de:
  - a. Desistência ou evasão, após a efetivação de matrícula e durante o período do curso;
  - b. Exoneração do cargo, a pedido, durante o período do curso ou após o seu término sem que tenha se passado o prazo de que trata os incisos I e II.
  - c. Reprovação no curso;
  - d. Afastamento para gozo de licença especial e/ou aposentadoria.
- IV. Estar ciente de que, em caso de desistência ou evasão, o aluno fica impedido de concorrer aos cursos de qualificação acadêmica, em nível de extensão e aperfeiçoamento, oferecidos pela SEEDUC/RJ com diferentes parceiros e intervenientes, no período de um ano, contados a partir da data de conclusão do curso não finalizado.

O não cumprimento deste acordo por parte do agente público acarretará a abertura de procedimento administrativo disciplinar cabível, segundo a legislação vigente.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas (SUPDP), da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas (SUBPAE), da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do servidor/ID e Matrícula